

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O aterro de Sobrado, gerido pela empresa Recivalongo, abriu em 2007 a escassas centenas de metros de uma zona habitacional e da Escola Profissional de Valongo. A população de Sobrado e uma associação constituída por habitantes locais contesta o licenciamento do aterro e a falta de monitorização eficaz e de fiscalização suficiente da deposição de resíduos no aterro.

Em 2018, a licença de operação da empresa foi renovada até 2026 (LA n.º 343/0.1/2018), autorizando-a a fabricar gases industriais provenientes de combustíveis derivados de resíduos, e a tratar e eliminar resíduos não perigosos.

No aterro de 12 hectares, a Recivalongo recebe toneladas de resíduos não identificados de outros países, incumprindo o princípio da proximidade da gestão de resíduos. A empresa recebe também mais de 400 tipos de resíduos nacionais de origem industrial, urbana, agrícola e hospitalar. Apesar de o aterro estar licenciado para tratar e eliminar resíduos não perigosos, responsáveis da empresa admitem depositar em aterro fibrocimento com amianto (jornal Público, 10 de junho 2019).

Existem inúmeras queixas relacionadas com problemas de saúde pública associados às atividades do aterro. Entre elas estão queixas de odores nauseabundos que resultam em vômitos e irritação das vias respiratórias, de pragas de insetos, roedores e gaivotas que podem ser vetores de doenças transmissíveis e cujas picadas, em alguns casos, requereram já intervenção medicamentosa.

É também relatada a contaminação de lençóis freáticos associada a descargas das águas lixiviadas produzidas nas atividades do aterro. Depois de a empresa ter pagado uma multa devido a descargas poluentes, o Município de Valongo solicitou análises laboratoriais das escorrências provenientes da Estação de Tratamento de Águas Lixiviadas da empresa, análises que confirmaram a existência de “infração dos valores limites estabelecidos” (jornal Verdadeiro Olhar, 6 de junho 2019).

Os solos do aterro e da área circundante poderão também estar contaminados. A 11 de janeiro de 2019 ocorreram incêndios no aterro para os quais terá contribuído a deposição de elevadas quantidades de combustível sólido recuperado. Os incêndios poderão ter danificado as telas que impermeabilizam a área do aterro, permitindo a infiltração de lixiviados no solo.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:*

1. O Ministério da Saúde tem conhecimento do caso aqui exposto?
2. Foi vistoriado o aterro de Sobrado pelas autoridades de saúde regional? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões resultantes da(s) vistoria(s)?
3. Que medidas serão tomadas pelo Ministério da Saúde de maneira a assegurar a inexistência de riscos de saúde pública na freguesia de Sobrado associados ao aterro?

Palácio de São Bento, 26 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

LUÍS MONTEIRO(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)